

# **EDITAL N.º 076/2026-PEN**

## **PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL PESQUISA-ENSINO-EXTENSÃO (PRÓ-PET)**

A Pró-Reitoria de Ensino da Universidade Estadual de Maringá, a Secretaria de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI) e a Fundação Araucária de Apoio ao Desenvolvimento Científico e Tecnológico do Paraná divulgam o presente Edital e convidam os cursos da Universidade Estadual de Maringá a apresentarem propostas no âmbito e nos termos deste Edital.

### **1. APRESENTAÇÃO**

A Universidade Estadual de Maringá (UEM), por meio da Chamada Pública n.º 10/2026 da Fundação Araucária (FA), selecionará internamente 5 (cinco) propostas que estarão vinculadas à Pró-Reitoria de Ensino da UEM, divididas da seguinte forma: 2 (dois) grupos de Educação Tutorial consolidados, contemplados no edital anterior, 2 (dois) grupos de Educação Tutorial restrito às licenciaturas presenciais e 1 (um) grupo de Educação Tutorial que poderá ser tanto para curso(s) presencial(is) de bacharelado quanto para de licenciatura.

O Programa de Apoio à Educação Tutorial Pesquisa-Ensino-Extensão (PRÓ-PET) tem por finalidade conceder apoio às Instituições Estaduais de Ensino Superior (IEES) para o fortalecimento da pesquisa, por meio da consolidação, ampliação e uniformização dos Grupos de Educação Tutorial (Grupos PET) nessas instituições. Destina-se a apoiar grupos formados por estudantes com habilidades e potencial interesse em atividades de educação tutorial, promovendo a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, bem como contribuindo para a formação profissional, acadêmica e cidadã, o desenvolvimento da responsabilidade social e o fortalecimento dos cursos de graduação das IEES paranaenses.

### **2. OBJETIVOS**

2.1. Fomentar a pesquisa nas IEES do Paraná por meio da criação de Grupos de Educação Tutorial (Grupos PET), promovendo a distribuição mais equilibrada desses grupos, de forma proporcional ao número de estudantes de graduação na modalidade presencial.

2.2. Consolidar o Programa de Apoio à Educação Tutorial Pesquisa-Ensino-Extensão (PRÓ-PET), mediante a melhoria da infraestrutura física multiusuária destinada ao desenvolvimento de atividades de pesquisa e educação tutorial.

2.3. Promover a formação inicial de professores no Estado do Paraná, por meio da criação e do fortalecimento de Grupos de Educação Tutorial (Grupos PET) vinculados às licenciaturas, em articulação com as demandas da educação básica e as políticas públicas educacionais.

2.4. Impulsionar a utilização de recursos para o fortalecimento e a expansão dos Grupos de Educação Tutorial (Grupos PET) das IEES, em todas as áreas do conhecimento, alinhados às estratégias específicas dos Ecossistemas Regionais de Ciência, Tecnologia & Inovação (CT&I), conforme estabelecido nas Rotas Estratégicas do projeto Paraná 2040<sup>1</sup>.

---

<sup>1</sup> As estratégias regionais podem ser consultadas em: <https://www.araucaria.pr.gov.br/parana-2040>.

### 3. ABRANGÊNCIA DOS GRUPOS PET:

Serão apoiados grupos PET tanto na abrangência interdisciplinar constituídos por dois ou três grupos do mesmo Centro de Ensino ou de Centros de Ensino diversos quanto grupos específicos vinculados a apenas um curso de graduação.

### 4. RECURSOS FINANCEIROS

4.1. O valor anual desta Chamada Pública dispõe do seguinte montante por grupo:

VERBA DESTINADA PARA CADA GRUPO PET POR ANO				
DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS	QUANT. POR ANO	VALOR INDIVIDUAL	NÚMERO DE PARCELAS	VALOR TOTAL
VERBA DE CUSTEIO	1	R\$ 8.400,00	1	R\$ 8.400,00
BOLSA DE PROFESSOR TUTOR	1	R\$ 1.875,00	12	R\$ 22.500,00
BOLSA ESTUDANTE	12	R\$ 700,00	12	R\$ 100.800,00
<b>TOTAL</b>				<b>R\$ 131.700,00</b>

4.2. Os recursos serão alocados exclusivamente para o financiamento do Programa de Apoio à Educação Tutorial Pesquisa-Ensino-Extensão (PRÓ-PET) de cinco grupos da UEM selecionados, sendo distribuídos da seguinte forma: dois grupos que já foram selecionados no edital anterior e mais três grupos que serão selecionados a partir deste edital. Vale aqui destacar que caso os grupos contemplados no edital anterior não se inscreverem e/ou não apresentarem uma proposta condizente com o escopo do Pró-PET, a(s) vaga(s) será(ão) alocada(s) a outro(s) grupo(s).

4.3. As propostas aprovadas serão financiadas por dois anos, totalizando R\$ 1.317.000,00 (um milhão, trezentos e dezessete mil reais).

4.4. Os recursos serão providos pela Fundação Araucária.

4.5. A contratação das propostas selecionadas dependerá da disponibilidade de recursos orçamentários, financeiros da SETI e da Fundação Araucária, respeitando-se o valor limite aprovado para cada proposta.

### 5. ITENS FINANCIÁVEIS E NÃO FINANCIÁVEIS:

5.1. Os recursos deverão ser utilizados para financiar itens de custeio e capital: 5.1.1 Material de consumo: tais como vidrarias e reagentes, insumos, materiais de informática (cartuchos e papel para impressoras tipo jato de tinta), necessários para execução do projeto.

5.1.2. Passagens para atendimento exclusivo a viagens necessárias ao desenvolvimento do projeto.

5.1.3. Diárias, pagas a servidores participantes da equipe executora do projeto com vínculo empregatício/funcional permanente, necessárias ao desenvolvimento do projeto, conforme valores descritos no Ato da Diretoria Executiva 034/2024 da Fundação Araucária. É vedado o pagamento de diárias para os bolsistas. (Disponível em:

[https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos\\_restritos/files/documento/202403/atodefa0342024novatabeladediariasp](https://www.fappr.pr.gov.br/sites/fundacao-araucaria/arquivos_restritos/files/documento/202403/atodefa0342024novatabeladediariasp)

[araconvenios.pdf - atodefa0342024novatabeladediariasparaconvenios.pdf](#)

5.1.4. Serviços de terceiros - pessoa jurídica: softwares (licenças), exames clínicos, análises de laboratório, manutenção de equipamentos, locação de vans/ônibus e despesas decorrentes de importação ou de instalação de equipamentos (prever no máximo até 20% do valor solicitado).

5.1.5. Material permanente e equipamentos cuja aquisição seja devidamente justificada como essencial para o desenvolvimento do projeto. Os itens de capital serão alocados na instituição de execução do projeto, sob responsabilidade, manutenção e guarda do(a) coordenador(a) do projeto.

5.1.6. Bolsas:

a) 41 (quarenta e uma) bolsas na modalidade Professor Tutor, no valor de R\$ 1.875,00 (mil, oitocentos e setenta e cinco reais) mensais cada uma, por 12 (doze) meses.

b) 984 (novecentos e oitenta e quatro) bolsas na modalidade Estudante de Graduação no valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) mensais cada uma, por 12 (doze) meses.

5.1.7. Despesas Administrativas relacionadas às fundações de apoio das instituições de ensino superior, quando estas forem parceiras na apresentação das propostas, limitadas a 8% (oito por cento). O percentual permitido deve incidir sobre os itens diretamente vinculados à execução do projeto e deverão ser compreendidas como ressarcimento de despesas operacionais e administrativas. Tais despesas devem ser previstas em plano de trabalho e devidamente comprovadas, na forma a seguir disposta:

a) A previsão do pagamento de despesas administrativas poderá ser realizada desde que conste do respectivo plano de trabalho do projeto, o qual deverá conter expressa previsão das despesas previstas, sendo que os custos administrativos deverão restringir-se àqueles absolutamente imprescindíveis à execução do objeto da transferência.  
[www.FapPR.pr.gov.br](http://www.FapPR.pr.gov.br)

b) Previsão de todos os custos administrativos no objeto da transferência e no plano de trabalho, em valores nominais, com precisa discriminação e descrição da natureza e da finalidade individual de cada parcela, de modo a possibilitar a aferição de economicidade e da proibição de aferição de vantagem indevida pela Fundação de Apoio, ficando expressamente vedada a estipulação de qualquer percentual ou índice incidente sobre o valor do repasse ou de qualquer outra receita;

c) Previsão de que as despesas sob responsabilidade da Fundação de Apoio serão realizadas com observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e eficiência, na forma do art. 7º da Lei Estadual 20.537/2021, e à transparência dos valores pagos à equipe de trabalho e dirigentes da entidade vinculados à execução do termo;

d) Na hipótese de a Fundação de Apoio receber recursos por mais de um termo de transferência, a memória de cálculo a ser apresentada para fins de comprovação e aferição da forma de rateio das despesas administrativas, tanto perante o agente repassador como perante o Tribunal de Contas, deverá vir acompanhada de toda a documentação necessária para que se verifique a efetiva impossibilidade de o valor de um mesmo comprovante ser utilizado, indevidamente, como comprovação de despesa em prestação de contas de processos diversos.

e) A Universidade apoiada deverá possuir Resolução que discipline as relações entre ambas.

f) A prestação de contas das despesas administrativas deverá vir acompanhada de parecer técnico assinado pelo respectivo contador da Fundação de Apoio, atestando expressamente sua correção e observância aos requisitos do presente edital;

g) Em tais casos, a Fundação de Apoio ingressará nos convênios na condição de tomadora/executora financeira e a ICT será partícipe do ajuste na condição de interveniente/executora técnica.

5.2. Não serão financiadas despesas de custeio para: contas de luz, água, telefone, correios, manutenção de veículos, despesas com combustível, diárias para bolsistas, obras e reparos de construções civis, mobiliário, entendidas como despesas de contrapartida.

5.3. É vedado o pagamento de pró-labore, gratificação ou consultoria para atividades de qualquer espécie e também não serão permitidas despesas com contratação ou complementação salarial de pessoal técnico e administrativo, bem como taxas de administração ou de gestão e outras despesas relacionadas na Instrução Normativa 01/2012 da Fundação Araucária.

## **6. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

6.1. Condições específicas de Elegibilidade do Projeto.

- a) A ficha de inscrição deverá estar assinada digitalmente por todos os envolvidos;
- b) O projeto deverá ser apresentado somente por um Professor Tutor e contemplar de forma explícita a indissociabilidade ensino-pesquisa-extensão e as ações propostas deverão estar alinhadas com as normativas e as regulações institucionais, bem como com as diretrizes estabelecidas pela Chamada Pública 10/2026 da Fundação Araucária;
- c) O projeto (Grupo Pró-PET) deverá ser elaborado conforme estrutura apresentada no APÊNDICE B;
- d) Apresentar a tabela pontuada (APÊNDICE C ou D);
- e) O projeto não poderá prever bolsistas para os seguintes cursos de graduação: Agronomia, Economia, Educação Física (sede), Enfermagem, Engenharia Civil, Engenharia Química, Engenharia Têxtil, Farmácia, Física (presencial sede), Informática, Matemática, Odontologia, Pedagogia (presencial sede), Química e Zootecnia por já contarem com Programas de Educação Tutorial;
- f) Ter prazo de execução de 24 (vinte e quatro) meses.

6.2. As propostas apoiadas neste edital deverão indicar, obrigatoriamente:

- a) Linha da Ação: Consolidação e fortalecimento de redes científicas e tecnológicas estratégicas no Estado do Paraná;
- b) Área Prioritária Principal: conforme tipologia definida pelo Conselho Paranaense de Ciência, Tecnologia e Inovação (CCT-Paraná) (Disponível em: <http://www.fappr.pr.gov.br/Pagina/Atos-Notas-e-Comunicados>), podendo enquadrar-se, conforme o escopo da proposta, em uma das seguintes áreas:

- Agricultura & Agronegócio
- Biotecnologia & Saúde
- Energias Inteligentes
- Cidades Inteligentes
- Educação, Sociedade & Economia
- Desenvolvimento Sustentável

c) Transformação Digital Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS): identificar e justificar, no mínimo, uma das áreas do conhecimento relacionadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ([www.odsbrasil.gov.br](http://www.odsbrasil.gov.br)). conforme a contribuição esperada de seus resultados:

6.3. O enquadramento das propostas deverá estar refletido na Síntese do Projeto e fundamentado na contribuição da pesquisa conforme diretrizes do CCT-Paraná e da Política Estadual de Ciência, Tecnologia e Inovação 2024–2030.

## **7. DO(A) PROFESSOR(A) TUTOR(A):**

- a) Pertencer ao quadro permanente da Instituição, sob contrato de regime TIDE;
- b) Ter título de Doutor(a);
- c) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;
- d) Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos Sparkx
- e) Comprovar atuação efetiva em cursos e atividades da graduação nos 3 (três) anos anterior à solicitação de ingresso no programa;
- f) Comprovar atividade de extensão e projetos de pesquisa nos 3 (três) anos anterior à solicitação de ingresso no programa;
- g) Apresentar somente 01 (um) projeto para o presente Edital;
- h) Ter o projeto aprovado na instituição à qual se vincula;
- i) Ser responsável pela submissão de 01 (um) projeto na Etapa 4 desta Chamada;
- j) Dedicar 10 horas semanais ao Grupo Pró-PET de educação tutorial;
- k) Desenvolver junto com os bolsistas o projeto a ser executado;
- l) Apreciar relatórios dos bolsistas;
- m) Incluir o nome dos bolsistas nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos cujos resultados contaram com a participação efetiva deste(a);
- n) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da SETI como financiadoras do PRÓ -PET, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- o) Não compor a Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação deste Edital;
- p) Quando necessário, adotar as providências que envolvam permissões e autorizações especiais de caráter ético ou legal, necessárias à execução das atividades propostas, como Comitê de Ética e similares;
- q) Na qualidade de coordenador, não estar inadimplente quanto a pendências de relatórios de projetos/programas, junto às Pró-Reitorias de Graduação (PEN), de Pesquisa e Pós-Graduação (PPG), de Extensão, Cultura e Sociedade (PEC), de Administração e Finanças (PAD) ou à Fundação Araucária;
- r) Não indicar bolsista ou prestador de serviço que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o 3º (terceiro) grau, de quaisquer membros do projeto;
- s) Participar do Encontro Anual de Graduação (EAEG) e estar presente durante a apresentação de trabalho de seu(s) bolsistas de graduação, assim como atuar como avaliador do comitê científico e/ou coordenador de sessão, caso seja convidado pela PEN;
- t) Responsabilizar-se pela seleção e indicação do(s) bolsista(s), por meio de Edital público, a ser divulgado na página da PEN;
- u) Ser o responsável pela elaboração do projeto, sua coordenação, execução em conjunto com os bolsistas, seleção e acompanhamento dos itens financiáveis e apreciação de relatórios dos bolsistas;
- v) Responsabilizar-se pelo envio de relatório e da prestação de contas nos prazos e formatos definidos pela UEM;

## **8. DO BOLSISTA ESTUDANTE DE GRADUAÇÃO:**

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação na IEES que abriga o grupo de educação tutorial;
- b) Possuir bom rendimento acadêmico, conforme definido pelo órgão colegiado competente e não ter reprovação em 2 (duas) disciplinas após o ingresso no Programa;
- c) Não ter vínculo empregatício;
- d) Ter currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq;

- e) Ter cadastro na Plataforma de Operação de Projetos Públicos Sparkx;
- f) Desenvolver em conjunto com o Grupo, plano de atividades a ser realizado, com dedicação de 20 (vinte) horas semanais;
- g) Não acumular bolsas, exceto aquelas de natureza assistencial;
- h) Manter desempenho satisfatório definido pelo órgão colegiado competente durante participação do programa;
- i) Elaborar relatórios para apreciação do(a) tutor(a);
- j) Incluir o nome do(a) tutor(a) nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados contaram com a participação efetiva deste(a);
- k) Responsabilizar-se pela identificação visual obrigatória da Fundação Araucária e da SETI como financiadoras do PRÓ-PET, nas publicações de trabalhos apresentados em eventos de qualquer natureza e em qualquer meio de divulgação.
- l) Apresentar obrigatoriamente, durante a validade do programa, o trabalho desenvolvido numa Sessão de Comunicação Oral do evento “EAEG”, promovido anualmente pela PEN;
- m) Para efeitos de indicação e permanência na condição de bolsista, o estudante não poderá possuir inadimplência, como bolsista, relacionada ao descumprimento de participação obrigatória em eventos promovidos pela PEN, PEC ou PPG.

## 9. APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

A proposta deverá ser encaminhada via eProtocolo endereçado à PEN **até o dia 04/05/2026**, contendo:

- a) Ficha de Inscrição (Apêndice A), devidamente preenchida e assinada, incluindo as assinaturas do(s) Coordenador(es) do(s) Colegiado(s) e do(s) Diretor(es) do(s) Centro(s) envolvido(s) na proposta;
- b) A proposta conforme Roteiro Descritivo (Apêndice B), contendo no mínimo 10 (dez) ações a serem desenvolvidas ao longo dos dois anos de execução do projeto;
- c) A tabela de pontuação preenchida (Apêndice C);
- d) Comprovantes de atuação do docente tutor no que se refere às atividades de ensino, pesquisa e extensão, no período de **abril 2023 a abril de 2026**. Serão aceitas declarações emitidas pela PEN, PEC ou PPG;
- e) Currículo Lattes completo anexado e atualizado. Não é preciso documentar o currículo.

## 10. COMISSÃO INSTITUCIONAL DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

10.1. A Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação deste Edital é composta por membros da comunidade universitária por meio da Portaria n.º 009/2024-PEN.

10.2. Os membros da Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação poderão ser substituídos, em suas faltas e impedimentos, por outros indicados pela PEN.

10.3. A Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação terá a função de avaliar as propostas submetidas e acompanhar o desenvolvimento das ações durante o período de vigência deste Edital.

## 11. ANÁLISE DOCUMENTAL E DE MÉRITO

11.1. A Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação fará a análise documental relativa à habilitação da proposta e enquadramento quanto às condições de elegibilidade presentes e quanto às demais condições estabelecidas neste Edital. Serão habilitadas as propostas que cumprirem com os requisitos formais definidos.

11.2. Não caberá recurso às propostas que forem indeferidas por inelegibilidade, falta de documentação, documentação incompleta/incorreta, incluindo falta de assinaturas, ou

que forem apresentadas fora do prazo estabelecido neste Edital.

11.3. As propostas elegíveis serão avaliadas por mérito e relevância pela Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação com base exclusiva na documentação apresentada pelo proponente.

11.4. Recursos poderão ser interpostos pelo proponente de **08/05/2026 a 10/05/2026**, via eProtocolo dirigido à Pró-Reitoria de Ensino (PEN), apenas contra a avaliação de mérito.

11.5. A Comissão Institucional decidirá sobre eventual recurso **até 11/05/2026**, ocasião que haverá a publicação do resultado final da seleção.

11.6. Serão selecionados 03 (três) projetos, sendo 2 (dois) exclusivamente voltados às licenciaturas, obedecida rigorosamente a pontuação final. Os demais projetos aptos e classificados comporão a lista de projetos suplentes.

## **12. DA CONCLUSÃO DO PROCESSO SELETIVO INSTITUCIONAL E DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DO PROGRAMA PRÓ-PET**

12.1. Findado o processo seletivo institucional, os Tutores dos projetos contemplados deverão comparecer em reunião a ser convocada pela Assessoria de Programas e Projetos da PEN, a partir do dia 26/06/2026, para orientação quanto aos encaminhamentos administrativos junto à Fundação Araucária e à UEM.

12.2. Compete aos Tutores dos projetos selecionados a submissão eletrônica na Plataforma de Operação de Projetos Públicos Sparkx da Fundação Araucária, orientados pela PEN, **de 08/07/2026 a 23/07/2026**.

12.3. Compete aos Tutores dos projetos selecionados apresentarem relatórios periódicos, nos modelos e prazos definidos pela UEM, para demonstrar os resultados atingidos pelo projeto.

## **13. CRONOGRAMA RESUMIDO**

<b>ATIVIDADE</b>	<b>DATA/PRAZO</b>
<b>ETAPA 1: Submissão da proposta via eProtocolo pelo proponente</b>	
Inscrição da proposta	De 28/04/2026 a 04/05/2026
Homologação das inscrições recebidas	05/05/2026
Resultado preliminar da seleção	08/05/2026
Período de recurso	De 08/05/2026 a 10/05/2026
Publicação do edital do resultado final	11/05/2026
<b>ETAPA 2: Submissão da documentação da IEES apresentando a participação institucional pelo coordenador institucional</b>	
Submissão eletrônica da proposta da UEM via plataforma Sparkx	Até o dia 13/05/2026
<b>ETAPA 3: Submissão, na plataforma Sparkx, de cada projeto (Grupo PET) aprovado no edital interno da UEM pelo coordenador institucional</b>	
Envio dos documentos citados na Etapa 2 via Sparkx	Até 25/06/2026

Conferência dos documentos referentes à Etapa 2, via plataforma Sparkx	De 29/06/2026 a 03/07/2026
Divulgação dos projetos a serem contratados	A partir de 06/07/2026
Envio do resultado de seleção dos bolsistas estudantes de graduação para a Assessoria de Programas e Projetos	Até 07/07/2026
<b>ETAPA 4: Submissão, na plataforma Sparkx, de cada projeto (Grupo PET) aprovado no edital interno da IEES pelo(a) Coordenador(a) do Projeto/Professor(a) Tutor(a)</b>	
Submissão eletrônica de cada projeto (Grupo PET) na plataforma Sparkx	De 08/07/2026 a 23/07/2026
Divulgação dos projetos a serem contratados	A partir de 30/07/2026
Processo de contratação	A partir da divulgação da Fundação Araucária

#### 14. DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

14.1. O não atendimento das exigências especificadas neste Edital, em quaisquer das etapas, implicará na desclassificação automática da proposta.

14.2. Não terá direito à impugnação dos termos deste Edital aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apontar, posteriormente, eventuais falhas ou imperfeições.

14.3. A qualquer tempo, este Edital poderá ser cancelado por motivos impeditivos à sua continuidade.

14.4. O coordenador que aderir às condições apresentadas neste Edital não poderá arguir qualquer vício, sendo a apresentação de sua proposta considerada como concordância irrevogável com as condições aqui estabelecidas.

14.5. Este Edital é norma complementar ao disposto na Chamada Pública 10/2026 da SETI/FA.

14.6. A UEM não se responsabilizará por propostas ou recursos não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e/ou congestionamentos das linhas de comunicação.

14.7. Este Edital tem validade de 02 (dois) anos.

14.8. Casos omissos serão analisados pela Comissão Institucional de Acompanhamento e Avaliação que, a seu único critério, poderá consultar a Pró-Reitoria de Ensino.

PUBLIQUE-SE.

Maringá, 28 de abril de 2026.

**Profa. Dra. Heloisa Toshie Irie Saito**  
Assessora Especial dos Programas e Projetos da PEN

## APÊNDICE A – FICHA DE INSCRIÇÃO

### PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL PRÓ-PET

À PRÓ-REITORIA DE ENSINO,

Eu, \_\_\_\_\_, docente efetivo e com dedicação exclusiva do departamento de \_\_\_\_\_ do Centro \_\_\_\_\_ da Universidade Estadual de Maringá, solicito inscrição no processo seletivo institucional do Programa Pró-PET, disciplinado pela Chamada Pública n.º 10/2026 da Fundação Araucária/SETI e pelo Edital n.º 076/2026-PEN.

Declaro conhecer e concordar, para todos os efeitos legais, das normas, prazos e demais disposições afetas ao programa.

Maringá, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
Nome e assinatura do proponente

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Coordenador de Colegiado (caso haja mais de um curso envolvido incluir)

\_\_\_\_\_  
Nome e Assinatura do Diretor de Centro (caso haja mais de um Centro envolvido incluir)

## APÊNDICE B – ROTEIRO DESCRITIVO

### PROGRAMA DE APOIO À EDUCAÇÃO TUTORIAL PRÓ-PET

#### 1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

Título do projeto	
Professor Tutor, coordenador do projeto	
Departamento e Centro	
E-mail	
Telefones	

#### 2. DADOS DA EQUIPE DO PROJETO

##### 2.1 DOCENTES COLABORADORES (ALÉM DO TUTOR)

NOME	DEPARTAMENTO	CENTRO

##### 2.2 DISCENTES

NÚMERO DE VAGAS ABERTAS	CURSO

#### 3. INFORMAÇÕES GERAIS DO PROJETO

- 3.1 Título;
- 3.2 Justificativa;
- 3.3 Objetivos;
- 3.4 Identificação e caracterização do problema;
- 3.5 Metodologia;
- 3.6 Resultados esperados (listar os resultados e os benefícios esperados considerando o aspecto social, econômico, ambiental científico, tecnológico e/ou sociocultural para o Estado ou região);
- 3.7 Aspectos éticos e de biossegurança (quando aplicável);
- 3.8 Referências Bibliográficas (listar as principais);
- 3.9 Indicação de colaborações ou parcerias já estabelecidas com outros centros de pesquisa e/ou empresas na área, quando houver.

#### 4. DETALHAMENTO DAS AÇÕES

##### Ação número 1

Título da ação	
Carga horária	
Descrição/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados / produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação pelo grupo	
Forma como a ação conecta projeto(s) pedagógico(s), ensino, pesquisa, extensão, objetivos do desenvolvimento sustentável e formação cidadã	

##### Ação número 2

Carga horária	
Descrição/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados / produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação pelo grupo	
Forma como a ação conecta projeto(s) pedagógico(s), ensino, pesquisa, extensão, objetivos do desenvolvimento sustentável e formação cidadã	

##### Ação número 3

Carga horária	
Descrição/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	

Resultados / produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação pelo grupo	
Forma como a ação conecta projeto(s) pedagógico(s), ensino, pesquisa, extensão, objetivos do desenvolvimento sustentável e formação cidadã	

#### **Ação número 4**

Carga horária	
Descrição/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados / produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação pelo grupo	
Forma como a ação conecta projeto(s) pedagógico(s), ensino, pesquisa, extensão, objetivos do desenvolvimento sustentável e formação cidadã	

#### **Ação número 5**

Carga horária	
Descrição/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados / produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação pelo grupo	
Forma como a ação conecta projeto(s) pedagógico(s), ensino, pesquisa, extensão, objetivos do desenvolvimento sustentável e formação cidadã	

#### **Ação número 6**

Carga horária	
Descrição/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados / produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação pelo grupo	
Forma como a ação conecta projeto(s) pedagógico(s), ensino, pesquisa, extensão, objetivos do desenvolvimento sustentável e formação cidadã	

### **Ação número 7**

Carga horária	
Descrição/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados / produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação pelo grupo	
Forma como a ação conecta projeto(s) pedagógico(s), ensino, pesquisa, extensão, objetivos do desenvolvimento sustentável e formação cidadã	

### **Ação número 8**

Carga horária	
Descrição/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados / produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação pelo grupo	

Forma como a ação conecta projeto(s) pedagógico(s), ensino, pesquisa, extensão, objetivos do desenvolvimento sustentável e formação cidadã

### Ação número 9

Carga horária	
Descrição/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados / produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação pelo grupo	
Forma como a ação conecta projeto(s) pedagógico(s), ensino, pesquisa, extensão, objetivos do desenvolvimento sustentável e formação cidadã	

### Ação número 10

Carga horária	
Descrição/Justificativa	
Objetivos	
Metodologia	
Resultados / produtos esperados com a atividade	
Metodologia de avaliação da ação pelo grupo	
Forma como a ação conecta projeto(s) pedagógico(s), ensino, pesquisa, extensão, objetivos do desenvolvimento sustentável e formação cidadã	

Observação: Incluir mais tabelas de Ação, caso necessário.

## APÊNDICE C

### TABELA DE PONTUAÇÃO (PARA PROPOSTAS INTERDISCIPLINARES)

ITEM	ITENS PONTUADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Propostas interdisciplinares com 2 cursos	08	
1	Propostas interdisciplinares com 3 cursos	10	
1	Propostas que contemplem cursos de mais de um Centro de Ensino	12	
2	Propostas advindas de Centros de Ensino com 2 ou mais PET	8	
2	Propostas advindas de Centros de Ensino com nenhum ou 1 PET	10	
2	Propostas que contemplem cursos de mais de um Centro de Ensino	12	
3	Projeto de extensão finalizado ou permanente (3 pontos por projeto - limite máximo 2 projetos)	6	
3	Projeto de extensão em andamento (2 pontos por projeto - limite máximo 3 projetos)	6	
4	Projeto de ensino finalizado ou permanente (3 pontos por projeto – limite máximo 2 projetos)	6	
4	Projeto de ensino em andamento (2 pontos por projeto - limite máximo 3 projetos)	6	
5	Projeto de pesquisa finalizado (3 pontos por projeto - limite máximo 2 projetos)	6	
5	Projeto de pesquisa em andamento (2 pontos por projeto - limite máximo 3 projetos)	6	

6	Alinhamento da proposta às demandas institucionais	10	
6	Ações de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão	20	
6	Princípio de horizontalidade	10	

- O valor dos itens 1 e 2 não são cumulativos.
- Os itens 3, 4 e 5 deverão ser comprovados mediante certificados e/ou declarações emitidas pelos órgãos competentes.
- Todos os quesitos do item 6 serão analisados a partir da proposta submetida.

## APÊNDICE D

### TABELA DE PONTUAÇÃO (PARA PROPOSTA VOLTADA A UM CURSO)

ITEM	ITENS PONTUADOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM	PONTUAÇÃO OBTIDA
1	Projeto de extensão finalizado ou permanente (3 pontos por projeto - limite máximo 2 projetos)	10	
1	Projeto de extensão em andamento (2 pontos por projeto - limite máximo 3 projetos)	10	
2	Projeto de ensino finalizado ou permanente (3 pontos por projeto – limite máximo 2 projetos)	10	
2	Projeto de ensino em andamento (2 pontos por projeto - limite máximo 3 projetos)	10	
3	Projeto de pesquisa finalizado (3 pontos por projeto - limite máximo 2 projetos)	10	
3	Projeto de pesquisa em andamento (2 pontos por projeto - limite máximo 3 projetos)	10	
4	Alinhamento da proposta às demandas institucionais	10	
4	Ações de indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão	20	
4	Princípio de horizontalidade	10	

- Os itens 1, 2 e 3 deverão ser comprovados mediante certificados e/ou declarações emitidas pelos órgãos competentes.
- Todos os quesitos do item 4 serão analisados a partir da proposta submetida.